Processo: 03465e18 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SULY FAGUNDES NETTO - 29/03/2018 12:52:19
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68edaf42-7a3b-45cf-bc29-1587e175edee

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS MEDIDAS ADOTADAS NA FORMA DO ART.58 LEI COMP. Nº101/00

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (ART. 58 DA L.C. 101/00)

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	7.210.465,86	5.811.189,31	-1.399.276,55
2º	6.317.695,06	5.130.238,26	-1.187.456,80
3º	6.639.677,97	5.966.182,14	-673.495,83
4º	7.132.409,40	5.576.873,72	-1.555.535,68
5º	9.259.448,04	5.800.897,21	-3.458.550,83
6º	12.225.593,67	7.228.531,56	-4.997.062,11
TOTAL	48.785.290,00	35.513.912,20	-13.271.377,80

observações: Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quant. e valores de ações ajuizadas p/cobrança da Divida Ativa, bem como da evolução dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa.

- Medidas adotadas no combate à evasão e sonegação:

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos diversos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este recurso extremo é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e em segundo porque as dívidas, individualmente são em montante irrelevante, não justificando a cobrança judicial, tendo em vista o elevado custo do processo executivo, o que inviabiliza a medida fiinanceiramente.

- Quantidade e valor das ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:

Ate o presente bimestre não houve ajuizamento da Dívida Ativa não Tributária.

Ricardo Neves de Oliveira
CPF 006 068 565 68
ID 029331/O-0
Rua Barão, 393 Caetité Bahia

Paramirim, 31/12/2016	NOME		ASSINATURA
Prefeito:	José Suly Fagundes Netto		
Contador:			
Controle Interno:			

Mariza Pereira Estrela
Controladora Geral do Município
Decreto nº 84 de 11/07/2017

Processo: 03465e18 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SULY FAGUNDES NETTO - 29/03/2018 12:52:19
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68edaf42-7a3b-45cf-bc29-1587e175edee